



ATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CIDES NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente aquela prevista no art. 43, VII do Estatuto do CIDES e

CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parte da população brasileira, sendo o evento considerado uma paixão nacional;

CONSIDERANDO que grande parte das atividades econômicas dos municípios consorciados interrompem seus expedientes para assistirem aos jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO o calendário dos jogos previsto para a Seleção Brasileira e que o respectivo horário conflita com o expediente deste órgão;

CONSIDERANDO que o jogo da Seleção Brasileira está previsto para o dia 29 de junho (segunda-feira), às 14h;

CONSIDERANDO que a Administração deve adequar o seu horário de funcionamento a fim de garantir a continuidade de suas ações e, concomitantemente, possibilitar a oportunidade de seus funcionários acompanharem o desempenho da equipe brasileira nesse grandioso evento desportivo;

RESOLVE:

Art. 1º. No dia 29 de junho de 2026 em que está previsto o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2026, o funcionamento do Consórcio CIDES, para expediente interno e atendimento ao público, será de 8h às 13h;

Parágrafo único. No caso acima, o expediente será cumprido sem o intervalo regular de almoço, ficando resguardado o direito a um intervalo de 15 minutos para lanche.

Art. 3º. Os servidores deverão registrar eletronicamente sua jornada diária no dia objeto deste Ato Administrativo, ficando o Setor Administrativo responsável pela apuração e controle do expediente.

Art. 4º. As disposições deste Ato serão objeto de acordo individual de alteração de jornada de trabalho com os funcionários do CIDES, nos termos do art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho.



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Uberlândia, 25 de junho de 2026.

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LOURENÇO
BORGES NETO:03476058697
03, CNPJ: 19.526.155/0001-94
@Secretaria de
@ReceitaFederal do Brasil - RFB
03, CNPJ: 19.526.155/0001-94
03, CNPJ: 19.526.155/0001-94
Assinado por: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2026.06.25 13:24:58 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO
TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA -
CIDES
CIDES – ATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DO CIDES NOS DIAS DE
REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO
BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO
MUNDO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente aquela prevista no art. 43, VII do Estatuto do CIDES e

CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parte da população brasileira, sendo o evento considerado uma paixão nacional;

CONSIDERANDO que grande parte das atividades econômicas dos municípios consorciados interrompem seus expedientes para assistirem aos jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO o calendário dos jogos previsto para a Seleção Brasileira e que o respectivo horário conflita com o expediente deste órgão;

CONSIDERANDO que o jogo da Seleção Brasileira está previsto para o dia 29 de junho (segunda-feira), às 14h;

CONSIDERANDO que a Administração deve adequar o seu horário de funcionamento a fim de garantir a continuidade de suas ações e, concomitantemente, possibilitar a oportunidade de seus funcionários acompanharem o desempenho da equipe brasileira nesse grandioso evento desportivo;

RESOLVE:

Art. 1º. No dia 29 de junho de 2026 em que está previsto o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2026, o funcionamento do Consórcio CIDES, para expediente interno e atendimento ao público, será de 8h às 13h;

Parágrafo único. No caso acima, o expediente será cumprido sem o intervalo regular de almoço, ficando resguardado o direito a um intervalo de 15 minutos para lanche.

Art. 3º. Os servidores deverão registrar eletronicamente sua jornada diária no dia objeto deste Ato Administrativo, ficando o Setor Administrativo responsável pela apuração e controle do expediente.

Art. 4º. As disposições deste Ato serão objeto de acordo individual de alteração de jornada de trabalho com os funcionários do CIDES, nos termos do art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Uberlândia, 25 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CIDES

Publicado por:

Ecione Cristina Martins Pedrosa

Código Identificador:00FE054B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/06/2026. Edição 4304

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>